RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 06/10/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

DESPACHO
Lido no expediente da 13ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 07/10/2025
Presidente

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 060 /2025

APROVADO
Sessão de 21/10/2025
Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Institui o "Dia Municipal do Agricultor" no âmbito do município de São José de Mipibu – RN, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de São José de Mipibu, o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente no dia 22 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Agricultor tem por objetivos:

I - reconhecer a importância do agricultor para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município;

II - valorizar os profissionais da atividade agrícola, promovendo sua dignificação;

III - estimular eventos e ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, sustentabilidade, inovação rural e segurança alimentar;

IV - integrar políticas públicas municipais de assistência técnica, crédito, saúde, educação e infraestrutura rural para apoiar os agricultores.

Art. 3º São competências do Poder Executivo Municipal, em articulação com órgãos públicos, associações rurais e cooperativas:

I - organizar, a cada ano, eventos como feiras agrícolas, palestras, oficinas e seminários para agricultores;

II - disponibilizar serviços de extensão rural, assistência técnica e orientação para boas práticas agrícolas nessa data ou período correlato;

III - priorizar, nesta ocasião, ações de inspeção sanitária, vacinação, suporte veterinário e agrícolas específicas às comunidades rurais;

IV - promover campanhas educativas e de conscientização sobre preservação ambiental, uso racional de recursos hídricos e agroecologia junto às comunidades agrícolas;

V - apoiar os produtores rurais no acesso a políticas públicas estaduais e federais, estimulando a formalização e acesso a crédito, comissões municipais de agricultura etc.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São José de Mipibu, em 26 de setembro de 2025.

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A produção agrícola, especialmente a agricultura familiar, constitui fundamento essencial da economia local de São José de Mipibu, gerando alimentos, emprego e sustentação social.

Instituir o Dia Municipal do Agricultor no nosso municipio reforça o reconhecimento público e simboliza o compromisso do município com quem labuta diariamente no campo.

Além disso, estimula ações integradas e permanentes de apoio, fomentando inovação, sustentabilidade e valorização da atividade rural.

A criação do dia Municipal do Agricultor no Município de São José de Mipibu será um momento para homenagear, valorizar e incentivar esses agricultores e agricultoras que possuem uma importância tão significativa para o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades locais, além de garantir a segurança alimentar e impedir o êxodo rural.

Servirá, também, como uma forma de estimular a reflexão sobre a Lei nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimento familiares rurais.

Pelo exposto, sendo o tema de extrema relevância, conto com a colaboração dos nobres colegas para o aperfeiçoamento desta proposição e, ao fim, para sua aprovação . Sala das Sessões, em

Maria Ducineide Rodrigues da Silva

Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vereadora

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 060/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 060/2025 que "Institui o 'Dia Municipal do Agricultor' no âmbito do município de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.", de autoria da Vereadora Maria Ducineide Rodrigues da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 13ª Sessão Ordinária, do segundo período, não tendo recebido emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que o agricultor exerce uma atividade que é de importância vital para o funcionamento da sociedade e da economia mundial. A data é uma forma de homenagear os trabalhadores rurais e reconhecer suas contribuições históricas e culturais. Os agricultores são pessoas que se dedicam diariamente ao trabalho no campo, englobando atividades como o preparo do solo e o manejo das pragas e doenças nas lavouras, com o intuito de aumentar a produtividade. Eles enfrentam uma tarefa desafiadora, porém crucial, para assegurar o fornecimento de alimentos para a sociedade brasileira. Seu esforço e dedicação são de extrema importância para a sustentabilidade e prosperidade do setor agrícola, garantindo o acesso a alimentos de qualidade para toda a população.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 060/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, POR UNANIMIDADE, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 060/2025.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 2025.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente